

Acta da sessão ordinaria de 23 de Novembro de 1946,
Nos vinte e três dias do mês de Novembro de mil novecentos
e quarenta e seis, nesta sala de Sessão de Câmara, nos Paços
do Concelho e sala das sessões da Câmara Municipal
achando-se presente os cidadãos, Doutor Ernesto Sousa dos
Reis, presidente da Câmara, e os senhores, Doutor Ma-
nuel Pereira Amorim de Lencas, Alfeu Marques da Silva
Teixeira e João Fernandes de Oliveira, são primeiro, foi de-
clarado aberta a sessão. Lida, aprovada e assignada a
acta da sessão anterior, passou-se o seguinte: foi apresentado
um requerimento de Matias Fernandes da Costa, do Lugar
do Lago, freguesia de Laureia, para construir uma
caldede de redação no seu sítio, sito no Lugar de
Caneço, da mesma freguesia, concedida a licença pa-
ra construir a saida com a altura de seis metros,
e sessenta centímetros e comprimento de onze metros,
no prazo de oito dias, ficando o caminho sobre a
freguesia de três metros na extremidade do seu sítio do
lado sul e o freguesia de cinco metros e quarenta cen-
tímetros na extremidade do lado norte, para depositar ma-
teriais, dez metros quadrados. Outro de D. Amaro Fara-
res da Silva, do Lugar dos Sagueiros, freguesia do Outeiro,
para construir a saida de redação do seu sítio do es-
te e sueste, sito no sítio do Lugar, concedida a
licença para rebajar a saida, no prazo de quinze
dias. Para depositar materiais, dez metros quadrados,
tem o prazo de quinze dias. Outro de João da Silva

Menes, do Figueirido de Baixo, do Freguesia do Zambasta, pa-
ra construir uma parede de vedação da sua propriedade
à face da estrada. Concedida a licença para cons-
truir a parede com o comprimento de sessenta e sete me-
tros e vinte e sete centímetros, no prazo de trinta dias. Pa-
ra depositar materiais dez metros quadrados. Outro de
Manuel Vaz de Costa, do Sargento, freguesia de São
João, para cair a sua casa e estabelecer as portas, no
prazo de oito dias. Concedida a licença como requi-
re. Para depositar materiais dez metros quadrados. Ou-
tro de Adriano da Silva Almeida, do Lugar de Moericeira,
freguesia de Laureis, para construir um muro de vedação
e um curral. Concedida a licença para cons-
truir o curral e o muro de vedação com o comprimento
de vinte e sete metros, no prazo de três meses, devendo o ca-
lculo ficar com a altura de dois metros e cinquenta
centímetros. Outro de Manuel Martins de Almeida
do Lugar do Rigo, freguesia de Madalena, para obra
de vedação de um terreno. Concedida a licença com o prazo
de oito dias. Outro de Emília Teófilo, do Aguiar, frega-
sia de Al. para rebasar a sua casa de bitolas e a co-
rede junto da entrada da casa. Concedida a licença
para rebasar a casa e muro, no prazo de trinta dias.
Para depositar materiais dez metros quadrados. Dois au-
tos requerimentos respectivamente de Eduardo Mu-
niz de Costa, do Lindo e Custódio da Costa, do
Escritório, desta vila requerendo para fazerem pareceres
e serem por queda de algumas sugestões aos juizes
judiciais. Outros de António de Sousa
Lopes, do Feitido, de Cerveira, para vedar o seu sítio
com a abertura de um pedaço de terreno de um antigo
equívoco de existência parte do qual deixara de ser pro-
priedade. A indenizar ao adroado da loma. Outro de
João Dias de Fátima, do Castelo, do S. Roque, proprietário
de uma padaria de pão de milho e de farinha

da rama, em que pede para a Câmara se pronunciar
 sobre a conveniência que existe em modificar o referido
 plano de concessão de fidejussões de pão de milho e fainhas
 de rama para fidejussões de pão de fainhas espadadas.
 A Câmara apreciando o pedido do suplicante, ciente de
 toda a conveniência que o plano de concessão de fidejussões
 atuais seja modificado para fidejussões de pão de fainhas
 espadadas e não de fainhas de rama ou de milho, de-
 do o grande aprometado e populoso em operações
 nos lugares do Bundo, do S. Roque, como ainda pelo dia
 também a que ficam as padarias da sede do Loureiro
 e da freguesia de Lesais respectivamente a três e seis
 fidejussões e que são as mais próximas do mes-
 mo lugar do Bundo. Ciente da Comissão com-
 posta por auxílios os empossamentos levados a efeito no
 lugar de Queiroz do Trigo de São M. pedindo a que
 seja do projeto para a concessão de mais três fidejussões
 maiores. A Câmara Municipal de Loureiro, por se ser base-
 do certificado de habilitação do pedido que compareceu
 no referido lugar de Loureiro. A informal ao lugar
 de São M. Ciente do Antonio Moreira Mendes, desta vila
 de fidejussões de fidejussões apresentadas para a concessão de
 fidejussões de fidejussões, pedindo a que se lhe seja
 concedido que se lhe seja concedido. A Câmara deli-
 berou e deu para que se lhe seja concedido a concessão de
 fidejussões de fidejussões, encarregada da fidejussões nos
 lugares de Loureiro e Alpedregado. A Câmara deliberou
 conceder os Senhores Presidentes, D. João Manuel Soares dos
 Reis, pelos poderes que sempre adrogado e com-
 for a ação com poderes sumários que a Câmara
 more, Maria Rosa de Oliveira, do Loureiro de São M.,
 desta Conceição e o atualmente a medida que se dá de Es-
 se, a sua doze, outorgando a respectiva proce-
 são com todos os poderes, faculdades. Foram outorgadas

os seguintes pagamentos: a quantia de onze escudos, do
capitulo doze, artigos treze e nove, d'uma vez, a Manuel
Agredo, do Funchão da Bemposta, por despesas seguidas
com a cidade de S. Tomé; a quantia de quatro mil
cento e setenta e sete escudos e setenta e setenta e seis
reys, artigo oito, d'uma vez, ao Director da Imprensa
Municipal, de Lisboa, por expediente para a Santaça;
a quantia de mil e oitenta e oito escudos, do capitulo treze
artigo nove, d'uma vez, ao Hospital de Santo Antonio,
do Porto, por tratamentos dos doentes, Agostinho Jacqui
ra e Maria Adelaide Monteiro; a quantia de doze
mil seiscentos e cinco e cinco escudos e quinze centavos,
do capitulo doze, artigos treze e nove, d'uma vez, a
José Antonio dos Santos, desta rila, por saldo de contas
da parquimentação de caminhos vicinaes do Cabeço, de
Machadão da Serra; a quantia de quarenta e sete
dois, do capitulo dezasseis, artigos cinco e sete, espe-
cialmente a Alameda dos Paços e a Sociedade
Jovens Raposas, por depósito de garantia; a quan-
tia de cento e dez escudos, do mesmo capitulo e arti-
go, a Manuel da Silva Pinto, também por depósito
de garantia; a quantia de cinco mil e setenta e sete
escudos e setenta e sete centavos, do capitulo doze, artigos
treze e nove, d'uma vez, a Xisto Soares da Cor-
rã, de Lucena, por rebaseação de ferramentas; a quan-
tia de dois mil seiscentos e setenta e sete escudos e setenta
e sete centavos, do capitulo oito, artigos cinco e sete,
d'uma vez, a Fozzuda Nacional, por assistência
tecnicamente para o estudo de abastecimento de agua; a
quantia de quatrocentos e cinquenta e sete escudos,
do capitulo oito, artigos cinco e sete, d'uma vez, a
José Francisco Figueiras, do Porto, por diuário para
as minas de Lindão; a quantia de mil e setenta e sete
escudos, do capitulo doze, artigos quatro, d'uma vez, a Manuel
Jorge de Lindo, desta rila, por saldo de contas de

serviços na escola de Troavena; a quantia de seiscentos e setenta e seis réis, do capítulo doze, artigo trinta e nove, d'uma dozanze, por carnos de mão para condução de terras; a quantia de três mil quatrocentos vinte e nove e setenta e sete réis, do capítulo oito, artigo vinte e sete, d'uma doze, a Moisés do Lumbra Figueiredo, desta vila, por material para raiois tanques e minas de água; a quantia de trezentos e setenta e seis e seiscentos e cinquenta e sete réis, do capítulo três, artigo sete, d'uma doze, ao mesmo por ferragens para reparação do mobiliário, na Restauração de Troavena; a quantia de seiscentos e setenta e sete réis, do capítulo oito, artigo vinte e sete, d'uma doze, a Moisés Perqueto da Costa, por viagens ao porto para condução de diversos porcos e mactes de criação; a quantia de cento e vinte e cinco e seiscentos e setenta e sete réis, do capítulo três, artigo oito, d'uma doze, ao Decidido da Câmara, por papel e para a execução de uma procissão, a quantia de cinco mil e trezentos e cinquenta e sete e seiscentos e setenta e sete réis, do capítulo um, artigo um, do Livro de Depósitos, por juros e amortizações do empréstimo de quatrocentos e cinquenta e sete e seiscentos e setenta e sete réis; a quantia de dois mil e quinhentos e noventa e quatro e seiscentos e setenta e sete réis, artigo seis, a Empresa de Cerâmica, de Lourenço, por feneas sanitarias para o Café de Mercado; a quantia de seiscentos e setenta e sete e seiscentos e setenta e sete réis, artigo seis, ao Director da Alfama Nacional de Lisboa, por material da secretaria existente; a quantia de cincocentos e setenta e sete e seiscentos e setenta e sete réis, do capítulo treze, artigo quatorze, d'uma doze, a José M. Passa, do Porto, por afiaes para o fardim; a quantia de cinco mil e trezentos e cinquenta e sete e seiscentos e setenta e sete réis, do capítulo doze, artigo trinta e nove, d'uma doze, a Camiel Pereira Soares, de Matos, por pedras, mais fio, para a rua de curso as noras e adia, por conta. Nos termos do artigo dezenta e quatro do Código Administrativo, a Câmara municipal deve ser pro-

Arquivo Municipal

Oliveira do Azeméis

